



O PAPEL DO EXECUTIVO, DO
LEGISLATIVO E DO JUDICIÁRIO

PODERES DA REPÚBLICA

Câmara Municipal de Caxias do Sul



Escola do Legislativo



Texto

Atualização:
Edivania Ramos e
Tamara Gaio

Original: Gabriela
Falcão Salvador

Supervisão:
Eliana Gianni
Tedesco

Projeto Gráfico
Edivania Ramos

Projeto e Execução

*Assessoria de
Redação e Revisão*

Imagens: Domínio Público
Impressão: Assessoria de Comunicação Social

Diretor da Escola
VER. EDSON DA ROSA

*Divisão de Ensino,
Desenvolvimento,
Treinamento e Publicação.*

2017

Presidente da Câmara
Ver. Felipe Gremelmaier

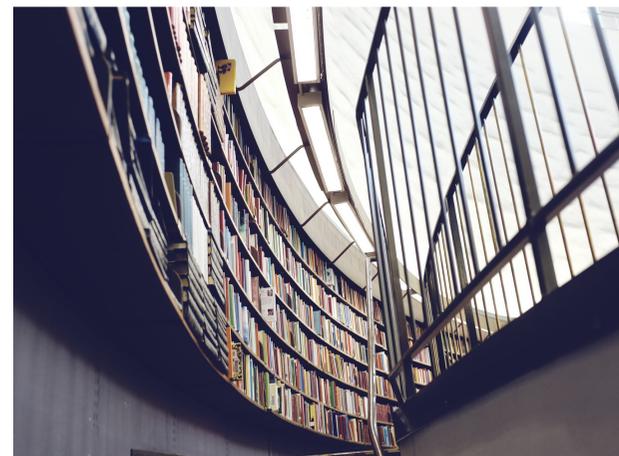
PODERES DA REPÚBLICA

Diante dos desmandos comumente observados nos regimes absolutistas, o Brasil adotou, por meio da Constituição Federal, o sistema de três poderes para governar o povo:

Poder Executivo
Poder Legislativo
Poder Judiciário

Eles são independentes, mas dialogam entre si. Cada um é autônomo e deve exercer suas funções.

Trata-se de um sistema em que os poderes são como pratos de uma balança: cada um visa proporcionar equilíbrio na atuação do outro.



PODER EXECUTIVO

Gerencia os bens e serviços da sociedade



**Cria as Políticas
Públicas**



Executa as leis



**Gerencia as
verbas públicas**

Para gerenciar as verbas, deve encaminhar ao Poder Legislativo, até julho de cada ano, um projeto contendo a Lei de Diretrizes Orçamentárias, estabelecendo as despesas e receitas para o ano seguinte.

Para tomar essas e outras decisões, o Executivo depende do aval do Legislativo.

PODER LEGISLATIVO

É a representação mais imediata do povo



Elabora, aprova ou rejeita projetos de lei



Fiscaliza o Executivo



Representa o Povo

O Poder Legislativo dá voz à população. Os temas mais próximos da sociedade são debatidos em Plenário pelos representantes eleitos pelo povo. Participar das sessões plenárias e das ações do Legislativo é exercer sua cidadania.

PODER JUDICIÁRIO

Aplica a legislação vigente, de forma imparcial e uniforme



Media os conflitos da sociedade



Mantém a harmonia entre os poderes



Fiscaliza a constitucionalidade das leis

**O Poder Judiciário declara e reestabelece os direitos contestados e violados.
Tem a missão de concretizar a Justiça para todo cidadão.**



Para exercerem suas funções, os três poderes devem observar a Constituição Federal, lei maior de nosso país, bem como as demais leis federais. Ainda, de acordo com sua esfera, devem respeitar a Constituição Estadual e as leis estaduais vigentes, a Lei Orgânica Municipal - a qual é uma Constituição Local - e as leis municipais.

União

Estados

Municípios

.....
Os três poderes estão
inseridos nas três esferas
.....

União

Estados

Municípios



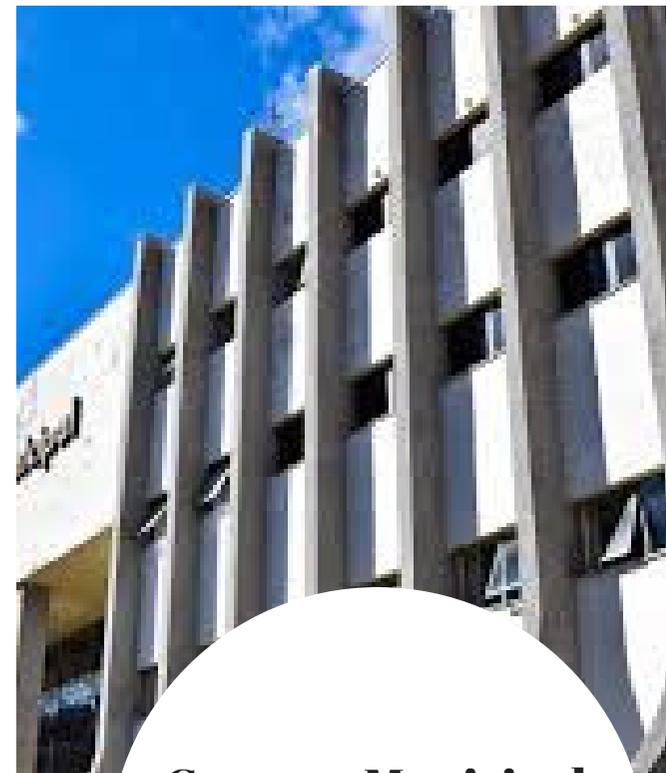
Governo Federal

**Presidente
da República**



Governo Estadual

Governador



Governo Municipal

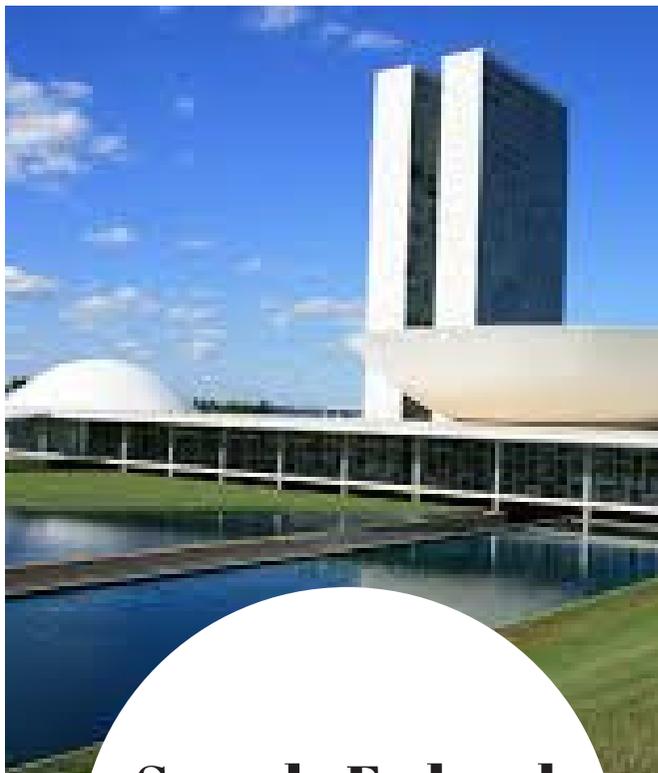
Prefeito

PODER EXECUTIVO

União

Estados

Municípios



Senado Federal

Assembleia

Câmara

**Câmara
dos Deputados**

Legislativa

Municipal

PODER LEGISLATIVO

União

Estados

Municípios



STF STJ

**TRE
TRIBUNAIS
ESPECIALIZADOS**



TRIBUNAIS

DE JUSTIÇA



FÓRUM

**DA
COMARCA**

PODER JUDICIÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL



É o Poder Legislativo em nosso município

Em Caxias são 23 vereadores, eleitos através do voto direto e secreto pelos munícipes. Cada vereador é eleito para um mandato de 4 (quatro) anos para trabalhar representando os interesses da população.



As Sessões Plenárias Ordinárias ocorrem às **terças, quartas e quintas-feiras, às 8h30min.**

A condução das sessões fica a cargo da Mesa Diretora, eleita pelos vereadores e vereadoras, com mandato de 1 ano. É composta por: Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário

OS PROJETOS E ASSUNTOS DE RELEVÂNCIA PARA O MUNICÍPIO
SÃO DISCUTIDOS NAS SESSÕES PLENÁRIAS

CÂMARA **MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**



Rua Alfredo Chaves, 1323
Bairro Exposição - Caxias do Sul/RS
CEP 95020-460
Fone/Fax (54) 3218-1600
www.camaracaxias.rs.gov.br



escoladolegislativo@camaracaxias.rs.gov.br